

5 VARAS COM A MAIOR QUANTIDADE
DE PROCESSOS NO ESTADO DE MINAS
GERAIS

FONTE: TJMG – ANO 2011

<u>2^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS – UBERLÂNDIA</u>	<u>50676</u>
1 ^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS – UBERLÂNDIA	48597
2 ^a VARA DE FEITOS MUNICIPAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE	25628
1 ^a VARA DE FEITOS MUNICIPAIS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE	24753
13 ^a VARA CRIMINAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE	22542

**COMARCA DE UBERLÂNDIA
PRIMEIRA E SEGUNDA VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E
AUTARQUIAS**

OFÍCIO N º: 570/2012
Finalidade: INFORMAÇÃO/FAZ

Uberlândia, 05 de NOVEMBRO de 2012.

Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Corregedoria,

Em cumprimento a determinação realizada por Vossa Excelência, no OF. Nº 43409472/2012, venho através do presente, encaminhar em anexo, resposta referente ao Relatório de Inspeção Preventiva do Conselho Nacional de Justiça, das 1^a e 2^a Varas de Fazenda Pública da Comarca de Uberlândia.

Saudações,

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito/1^a Vara


João Elias da Silveira
Juiz de Direito/2^a Vara

A

**Exmo. Sr. Juiz Auxiliar da Corregedoria
Dr. Adilon Cláver de Resende
Gerência de Fiscalização Regional do Foro Judicial-GEFIS 5
Belo Horizonte-MG'**

Fórum Abelardo Penna
Anexo II, Rua Martinésia, nº 34, Centro



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
COMARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA

PRIMEIRA E SEGUNDA VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA
COMARCA DE UBERLÂNDIA / MG

Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral de Justiça;

Em relação ao ofício nº 4340947/2012-GEFIS 5, vimos informar a V. Exa. que de acordo com os dados do "Movimento Forense – Setembro/2012, a Primeira e a Segunda Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia possuem acervo processual de 46.506 e 48.412 feitos, respectivamente.

Além do elevado acervo acima referido, informamos a V. Exa. que recebemos do Procurador Geral do Município de Uberlândia, ofício informando que serão distribuídas nos meses finais de 2012 e em 2013, mais 40.000 execuções fiscais, o que significa que cada Vara receberá aproximadamente mais 20.000 ações.

É de se ressaltar que a estrutura das Varas de Fazenda Pública não permite acomodar adequadamente sequer o atual acervo processual. Portanto, nem mesmo temos local para colocar as ações fiscais acima referidas.

Informamos ainda que as Secretarias funcionam com uma escrivã e seis oficiais de apoio judicial, além de três estagiários de direito.

A título de argumentação, necessário evidenciar que são cerca de 8.000 processos sob a responsabilidade de cada oficial de apoio, em relação aos quais eles devem praticar todos os atos necessários ao cumprimento das decisões judiciais, objetivando dar andamento aos mesmos.

Tivemos a curiosidade de fazer contato na 1^a Vara de Fazenda Pública e Autarquia de Belo Horizonte, onde recebemos a informação de que na Secretaria daquele juízo estão trabalhando o escrivão e dez oficiais de apoio. Portanto, além do acervo processual das Varas de Fazenda Pública da capital ser consideravelmente inferior aos desta comarca, verifica-se que o corpo de funcionários é praticamente o dobro.

De acordo com o Censo/2010, Belo Horizonte possuía uma população de 2.375.151, enquanto a de Uberlândia era de 604.013.

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

Eduardo Elias da Silveira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
COMARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Entretanto, enquanto a Comarca da capital mineira possuía dezessete Varas de Fazenda Pública, em Uberlândia existiam duas, que são as atualmente existentes. Nesta comparação ainda tem um dado a ser ressaltado, que se refere com a composição das Secretarias, como acima esplanado.

Assim, a escassez de recursos humanos tem causado descompasso na Secretaria, no cumprimento de decisões e das diversas atividades nela existentes, o que faz com que, mesmo com muito empenho e esforço por parte de todos servidores, o jurisdicionado não receba prestação jurisdicional na forma devida.

Informamos a V. Exa., que na realidade todos os servidores das Vara de Fazenda desta Comarca trabalham várias horas extras por semana, sem remuneração, isso com o intuito de melhor atender ao jurisdicionado, mas inobstante o esforço de cada um, não conseguem dar evasão às diversas tarefas sobre suas responsabilidades.

Faz-se necessário informar que cerca de 90% das ações que tramitam pelas Varas de Fazenda Pública são executivos fiscais, em relação aos quais a distribuição não acontece de forma regular.

Assim, para retratar a real situação das Varas de Fazenda Pública desta Comarca fizemos levantamento de todas as ações distribuídas, sentenças proferidas, de mérito e sem resolução do mérito, audiências realizadas e despachos/decisões proferidas no decorrer de 01.01.2009 a 30.09.2012, correspondente a quase uma gestão municipal.

Com fulcro nos mapas constantes no Siscom, constatamos os seguintes dados em relação à Primeira Vara de Fazenda Pública, no período acima assinalado.

Distribuição:	35338 ações	Média mensal: 785,29
Sentenças de mérito:	21549	Média mensal: 478,87
Sentenças sem mérito:	1441	Média mensal: 32,02
Despachos/Decisões:	47952	Média mensal: 1065,6
Audiências Realizadas:	612	Média mensal: 13,6

Em relação à Segunda Vara de Fazenda Pública, no mesmo período.

Distribuição:	34523 ações	Média mensal: 767,4
Sentenças de mérito:	20734	Média mensal: 460,75
Sentenças sem mérito:	2685	Média mensal: 59,67
Despachos/Decisões:	67117	Média mensal: 1491,49

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

Eduardo Elias da Silveira
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
DMARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA



Audiências realizadas: 327

Média mensal: 7,27

Os dados acima Senhor Corregedor, são para demonstrar que apesar das irregularidades encontradas nas Vara de Fazenda Pública de Uberlândia, quando da fiscalização realizada pelo CNJ, elas não decorrem da falta de empenho de todos os servidores que nelas atuam, mas sim da ausência de condições de trabalho e de estrutura para que possamos oferecer a prestação jurisdicional na forma desejada.

Entendemos que não se pode dispensar o mesmo tratamento a uma Vara Judicial onde tramitam cerca de 48.000 processos, igual a que tem 3.000 a 5.000 feitos.

Concluindo, o elevado acervo processual sob nossas responsabilidades, a falta de estrutura e os poucos recursos humanos que possuímos, não nos permite prestar serviço com a devida qualidade, rapidez e eficiência que o jurisdicionado aspira e espera de um órgão público.

Consequentemente, para minimizar o problema seriam necessárias diversas e seguidas providências:

1. instalação urgente de duas Varas de Fazenda Pública;
2. alteração legislativa para aumentar o nº de oficiais de apoio nas Varas que atingissem elevado número de feitos tramitando, dando tratamento diferenciado às situações diferentes, em respeito ao princípio da isonomia;
3. na impossibilidade ou dificuldade de implementar a providência do item anterior, necessário que o Tribunal autorize a realização pelos serventuários, de trabalho em regime de horas extras, como forma de incentivá-los a enfrentar tamanha carga laboral e melhor atender ao jurisdicionado.

Passamos às informações relativas às irregularidades apontadas pelo CNJ, decorrentes da fiscalização realizada em maio do corrente ano.

a) Da 1^a Vara de Fazenda Pública e Autarquias.

1. Autuações. Esclarecemos à V. Exa., que o serviço de autuação da Secretaria do referido juízo foi colocado em dia, com a ajuda dos funcionários da FENEIS.

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

João Góis da Silveira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
MARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA

2. Expedição de Mandados. Com a atual estrutura da Secretaria da 1^a Vara e a escassez de funcionários, pouco se conseguiu fazer quanto a essa irregularidade.

É de se salientar que na realidade não se consegue implementar a rotatividade desejada nos processos, devido a grande quantidade de feitos em andamento.

A irregularidade em questão só seria solucionada, ou a situação minimizada, quando implementada uma das providências acima assinaladas, ou realizado mutirão pelos próprios servidores, por cerca de dois meses, com prejuízo para as demais atividades.

3. Cumprimento de Decisões. Na verdade quando da fiscalização realizada pelo CNJ, em maio/12, existiam 11.558 feitos para dar cumprimento das decisões judiciais. Portanto, no relatório da fiscalização deve ter sido considerado os processos a serem autuados. Como foram autuados mais de 10.000 execuções fiscais, com a ajuda dos funcionários da FENEIS, o serviço de autuação foi colocado em dia, e atualmente existem mais de 7.000 feitos para cumprimento das decisões judiciais, conforme dados do Siscom.

4. Juntada. No mutirão realizado pelos funcionários da Secretaria, de 14 a 17.08.12, com fechamento do expediente externo e paralisação das demais atividades, todas as petições foram juntadas. Entretanto, já existem 3.600 petições/mandados, que entraram após 17.08.12 e não foram juntados.

5. Mandados Pendentes. Atualmente existem 80 mandados em poder dos Oficiais de Justiça, há mais de 10 dias, cuja cobrança de devolução dos mesmos cumpridos foi encaminhada à Central de Mandados.

b) 2^a Vara de Fazenda Pública e Autarquias.

1. Expedição de Mandados. Com a atual estrutura da Secretaria da 2^a Vara e a escassez de funcionários, pouco se conseguiu fazer quanto a essa irregularidade.

Necessário salientar que na realidade não se consegue implementar a rotatividade desejada nos processos, devido a grande quantidade de feitos em andamento.

A irregularidade em questão só seria solucionada, ou a situação minimizada, quando implementada uma das providências acima

João Egyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

Eduardo Elias da Silveira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

assinaladas, ou realizado mutirão pelos próprios servidores, por cerca de dois meses, com prejuízo para as demais atividades.

2. Controle de Prazo – Execução. Dado o excessivo acervo processual a Escrivã não consegue realizar o controle freqüente e específico das diversas espécies de prazo. Na realidade é realizado controle freqüente dos prazos de: vista, contestação/defesa, apelação e trânsito em julgado.

3. Juntada. No mutirão realizado pelos funcionários da Secretaria, de 14 a 17.08.12, com fechamento do expediente externo e paralisação das demais atividades, todas as petições foram juntadas. Entretanto, já existem 2.429 petições/mandados, que entraram após 17.08.12 e não foram juntados.

4. Na verdade não existiam 4.040 processos conclusos quando da fiscalização realizada pelo CNJ. Somente existiam cerca de 1.700 feitos. Os demais constantes no Siscom, como conclusos, decorreram de erro cometido quando foram realizadas as autuações, oportunidade em que as execuções fiscais foram lançadas ‘conclusas’, ao invés de ‘expedição de mandado de citação’.

Quanto aos processos lançados erroneamente foi designada uma estagiária para realizar a devida correção, que deve ocorrer até dezembro deste ano.

Já os processos conclusos atualmente passam de 2.000, sendo que os despacharemos com prioridade e pretendemos eliminar essa irregularidade antes do recesso de 20.12.12.

Determinações do CNJ.

No que se refere às determinações feitas pelo CNJ, informamos que tivemos reunião com o Presidente do Tribunal, no dia 30.10.12, às 15:00 horas, oportunidade em que expusemos a ele a situação das Varas de Fazenda Pública de Uberlândia e solicitamos providências, ou seja, uma daquelas três acima mencionadas.

Entretanto, não obtivemos êxito, pois na verdade o Sr. Presidente do Tribunal demonstrou que não possui meios de atender, por ora, nossas reivindicações.

Consequentemente, infelizmente somos obrigados a informar que não conseguiremos apresentar certidão de inexistência de pendências, no prazo de 30 dias.

João Egyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

João Elias da Silveira
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA
COMARCA DE UBERLÂNDIA – FÓRUM ANEXO II
2^a VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Quanto ao controle do cumprimento das determinações judiciais, ressaltamos que isto é realizado constantemente, mas devido a exorbitante carga de trabalho afeta a todos os servidores, eles não conseguem cumprir a contento todas as determinações judiciais, sendo obrigados a instituírem o sistema de prioridade, o que não serve como solução, por ser apenas um paliativo.

Certos que podemos contar com a compreensão e apoio de V. Exa, desde já agradecemos.

Anexo a este encaminho a V. Exa. cópia do documento apresentado ao Presidente do Tribunal em 30.10.12, do ofício da lavra do Procurador Geral do Município de Uberlândia e do mapa atual das unidades jurisdicionais em questão.

Uberlândia / MG, 05 de novembro de 2.012.

A handwritten signature of João Ecyr Mota Ferreira, enclosed in an oval.
João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito/1^a Vara

A handwritten signature of João Elias da Silveira.
João Elias da Silveira
Juiz de Direito/2^a Vara

A handwritten signature of Sheila Mara de Lima, preceded by a stylized letter 'p'.
Sheila Mara de Lima
Escrivã Judicial/1^a Vara

A handwritten signature of Adriana Aparecida de Mendonça, preceded by a stylized letter 'A'.
Adriana Aparecida de Mendonça
Escrivã Judicial/2^a Vara

Luciana Manfrim Fedozzi
Escrivã Judicial em Substituição Legal
PJPI 26131-3



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO
EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Uberlândia, 30 de outubro de 2012.

JOÃO ECYR MOTA FERREIRA e JOÃO ELIAS DA SILVEIRA, juízes de direito, titulares, respectivamente, da Primeira e Segunda Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia, extremamente preocupados com o elevado número de feitos em tramitação nas secretarias das varas acima mencionadas, vimos, respeitosamente, à presença de Vossa Excelênci, expor e requerer o que se segue:

I - DA EXPOSIÇÃO DOS FATOS

1. Inicialmente, devemos informar a Vossa Excelênci que de acordo com dados do “MOVIMENTO FORENSE – SETEMBRO/2012”, as varas acima citadas contam, respectivamente, com um acervo de 46.506 (quarenta e seis mil quinhentos e seis mil) e 48.412 (quarenta e oito mil quatrocentos e doze mil) feitos, o que totaliza o montante de 94.918 (noventa e quatro mil novecentos e dezoito mil) processos.

2. Para movimentar o enorme acervo que acabamos de indicar, a Primeira Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia conta com os seguintes servidores: Sheila Mara Lima (Técnica de Apoio Judicia/ Escrivã), Alessander Silva de Paiva (Oficial Apoio Judicial), Fabiana Ferreira de Sousa Morais (Oficial de Apoio Judicial), Luciana Manfrin Fedozzi (Oficial de Apoio Judicial), Manuel Evaristo do Nascimento (Oficial de Apoio Judicial), Nádia Patrícia Souto F. Gomes (Oficial de Apoio Judicial) e Wânia Maria Nogueira Monteiro (Oficial de Apoio Judicial), além dos estagiários Débora Cristina Araújo Carvalho, Matheus Oliveira Vasconcelos, Alysson

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2

João Elias da Silveira
Juiz de Direito



Jorge Moisés Macedo e Mariana Vidal Lopes. A Segunda Vara de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia, por sua vez, conta com os seguintes servidores: Adna Aparecida de Mendonça (Técnica de Apoio Judicia/ Escrivã), Cláudia Regina Carrijo Duarte (Oficial de Apoio Judicial), Luiz Gustavo Oliveira (Oficial de Apoio Judicial), Deuslene Rezende Moreira (Oficial de Apoio Judicial), Michelle Alves Gomes (Oficial de Apoio Judicial), Rafael Augusto Oliveira (Oficial de Apoio Judicial) e Anselmo Roberto de Castro Silva Júnior (Oficial de Apoio Judicial), estes dois últimos contratados a título precário, além dos estagiários Delziana Manfrim Bottaro, Ângela Aparecida Santos, Fernando Pereira Marquis e Michelly Oliveira de Faria.

3. Por dever de honestidade, devemos esclarecer a Vossa Excelência que, em relação às demais varas da comarca de Uberlândia, as secretarias da Primeira e Segunda Varas de Fazenda Pública e Autarquias contam com um Oficial de Apoio Judicial e um estagiário a mais. Todavia, é preciso lembrar que o número de feitos naquelas varas varia entre 4 e 15% do acervo de qualquer uma das Varas de Fazenda Pública e Autarquias (vide documento em anexo). **PORTANTO, AO CONTRÁRIO DO QUE JOCOSA E MALDOSAMENTE JÁ FOI DITO SOBRE ESSA SITUAÇÃO, DE FORMA ALGUMA PODEMOS SER CONSIDERADOS PRIVILEGIADOS!**

4. Aliás, voltando ao número de processos que tramitam pelas duas Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia, temos a dizer que, segundo o documento em anexo já citado, nenhuma outra vara no Estado de Minas Gerais possui um acervo que lhe possa ser comparado. Em resumo: a Segunda e a Primeira Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia ostentam, respectivamente, os títulos de campeã e vice em número de feitos nestas Alterosas.

5. A razão do acúmulo de feitos, em nosso modesto entendimento, está no reduzido número de Varas de Fazenda Pública e Autarquias na comarca de Uberlândia, senão vejamos:

6. Segundo dados do Censo/2010, Belo Horizonte possui uma população de 2.375.151 habitantes, enquanto a de Uberlândia é de 604.013



habitantes. Todavia, mesmo tendo uma população quatro vezes maior do que a de Uberlândia, a Comarca de Belo Horizonte conta do sete Varas de Fazenda Pública e Autarquias, seis Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e quatro Varas de Feitos Tributários do Estado. Ou seja, enquanto Uberlândia conta com dois juízes para cuidar de feitos relacionados às Fazendas Estadual e Municipal, Belo Horizonte tem dezessete magistrados.

7. Façamos uma simples regra de três e saberemos quantas varas precisam ser instaladas em Uberlândia:

$$\begin{array}{rcl} 2.375.151 \text{ habitantes} & - & 17 \text{ varas} \\ 604.013 \text{ habitantes} & - & X \text{ varas} \\ \\ 2.375.151 X & = & 604.013 \times 17 \\ X & = & \frac{604.013 \times 17}{2.375.151} \\ X & = & 4,3231 \end{array}$$

8. Se levarmos em consideração o número de feitos, porém, a situação se mostra ainda mais preocupante, pois, de acordo com documento em anexo já mencionado, as sete Varas de Fazenda Pública e Autarquias, as seis Varas de Feitos da Fazenda Pública Municipal e as quatro Varas de Feitos Tributários do Estado da comarca de Belo Horizonte tinham, em 31/12/2012, um acervo de 275.551 processos, enquanto as duas Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia contavam com 99.373 feitos, o que dá uma média de 16.208 processos para cada juiz da capital e 49.636 para cada um dos magistrados do interior. Ou seja: cada juiz de Uberlândia tem sob sua responsabilidade três vezes mais processos do que os da capital. Vendo por este lado, seriam necessárias mais quatro Varas de Fazenda Pública e Autarquias em Uberlândia, além das duas já existentes ($99.373 : 6 = 16.562$).

9. Sobre o tópico antecedente, lembramos a Vossa Excelência que o número de servidores nas secretarias da capital é bem superior ao das secretarias do interior. Em suma: por qualquer lado que se queira ver, estamos em



grande desvantagem.

10. Para piorar a situação, cumpre-nos dizer que, no início de setembro de 2012, solicitamos ao Sr. Procurador Geral do Município de Uberlândia que nos enviasse um relatório com a previsão do número de execuções fiscais que devem ser distribuídas nos próximos meses. Em resposta à nossa solicitação – E ISSO NOS DEIXOU EXTREMAMENTE PREOCUPADOS – recebemos o Ofício n.^o 867/2012, o qual segue em anexo, sendo abaixo parcialmente transcrito:

“Consoante levantamento realizado em setembro do corrente ano, informa-se que existem aproximadamente 40.000 contribuintes com dívidas devidamente inscritas junto à dívida ativa do Município de Uberlândia aguardando o ajuizamento das respectivas execuções fiscais no biênio 2012/2013.

Lado outro, serão ainda interpostos inúmeros executivos fiscais relativos à recuperação do “ISS leasing”, sendo certo que já estão em fase final os levantamentos necessários à subsidiar as referidas demandas.”

11. Nossa preocupação aumenta ainda mais, Senhor Presidente, na medida em que fomos informados de que o prédio do novo Fórum de Uberlândia não ficará pronto antes de 2014.

11. Veja, Senhor Presidente, o absurdo que poderá vir a ocorrer se realmente o Município de Uberlândia interpuser o número de execuções fiscais acima mencionado. Provavelmente, cada uma das varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia terá em seu acervo quase setenta mil feitos. Com a devida vênia, uma situação que já era inadmissível se tornará insustentável e absurda, atentatória aos princípios da razoabilidade, da igualdade e da eficiência.

João Ecyr Mota Ferreira
Juiz de Direito

Cód. 10.25.097-2

João Elias da Silveira
Juiz de Direito



II – DAQUELES QUE MAIS SOFREM COM TAIS DISTORÇÕES

1. Sem dúvida alguma, quem mais sofre com esse estado de coisas é o jurisdicionado, pois, afinal de contas, como já dizia Ruy Barbosa em sua “Oração aos Moços”, escrita há quase cem anos, mas atualíssima, “justiça atrasada não é justiça, senão injustiça qualificada e manifesta”.

2. Sofre também o Poder Judiciário, que vê sua imagem já tão desgastada ser ainda mais apequenada, sendo considerado sinônimo de lentidão e ineficiência.

3. Sofremos nós, juízes e servidores, não tanto pelo excesso de trabalho - o cardiologista Adib Jatene costuma dizer que o trabalho não mata, o que mata é a raiva -, mas muito mais pela angústia e ansiedade por não darmos conta das pilhas e pilhas de processos que entopem escaninhos e pesam sobre nossas mesas.

III – DOS REQUERIMENTOS E DAS ALTERNATIVAS

1. Diante da situação acima narrada, apresentamos a Vossa Excelência alguns requerimentos:

a) Imediata instalação de três Varas de Fazenda Pública e Autarquias na Comarca de Uberlândia.

Alternativamente, e levando em consideração que o prédio do novo fórum somente ficará pronto em 2014, rogamos a Vossa Excelência que interceda junto ao Diretor do Foro de Uberlândia para que pelo menos uma vara seja instalada já no início de 2013.

Ainda alternativamente, solicitamos a Vossa Excelência a autorização para que os serventuários das Varas de Fazenda Pública e Autarquias de Uberlândia possam fazer duas horas extras de trabalho por dia. Ainda que sabedores das dificuldades orçamentárias, trata-se de uma situação singular que, sem dúvida alguma, está a permitir que se abra uma exceção, sem



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

que isso signifique abrir precedente para que outros, em situação bem diversa da nossa, venham a pedir o mesmo.

b) Solicitamos a Vossa Excelência que verifique a possibilidade de aumentar o número de servidores para aquelas varas com maior distribuição de processos, como é o caso, por exemplo, das Varas de Fazenda Pública e Autarquias.

Sabemos que o TJMG já elaborou um estudo sobre o assunto. Assim, para afastar o absurdo de que varas com maior distribuição tenham o mesmo número de serventuários daquelas para as quais a distribuição é menor, urge que tal mudança seja feita. Assim agindo, Vossa Excelência estará contribuindo para aumentar a eficiência nas secretarias e promovendo uma gestão inteligente no que diz respeito à lotação de pessoal.

c) Rogamos a Vossa Excelência, ainda, que tão logo o prédio do novo fórum venha a ser inaugurado, a comarca de Uberlândia possa contar com cinco Varas de Fazenda Pública e Autarquias.

Termos em que pedimos e esperamos deferimento, aproveitando a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência nossa grande estima e consideração.



JOÃO ECYR MOTTA FERREIRA
Juiz de Direito da 1ª V. Faz. Pública e Autarquias



JOÃO ELIAS DA SILVEIRA
Juiz de Direito da 2ª V. Faz. Pública e Autarquias

Ofício nº 867/2012.

Uberlândia, 25 de setembro de 2012.

**ÀS VARAS DE FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE
UBERLÂNDIA**

**Excellentíssimos, Srs. Drs. Juízes Titulares das Varas de Fazenda Pública da
Comarca de Uberlândia, João Ecyr Mota Ferreira e João Elias da Silveira**

Consoante levantamento realizado em setembro do corrente ano, informa-se que existem aproximadamente 40.000 contribuintes com dívidas devidamente inscritas junto à dívida ativa do Município de Uberlândia aguardando o ajuizamento das respectivas execuções fiscais no biênio 2012/2013.

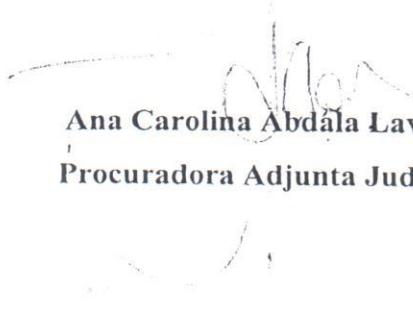
Lado outro, serão ainda interpostos inúmeros executivos fiscais relativos à recuperação do “ISS leasing”, sendo certo que já estão em fase final os levantamentos necessários a subsidiar as referidas demandas.

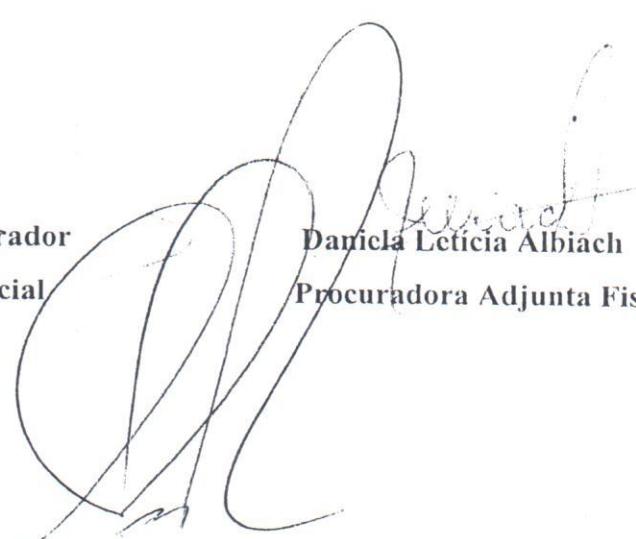
Insta destacar, em princípio, que é amplo o reconhecimento dessa Procuradoria acerca do excelente e honroso trabalho desempenhado pelas Varas de Fazenda Pública atualmente instaladas nessa comarca, através de seus Juízes e serventuários, que com sua atuação vem garantindo a eficácia dos executivos fiscais e demais demandas que correm junto aos referidos juízos, apesar da consabida carência de

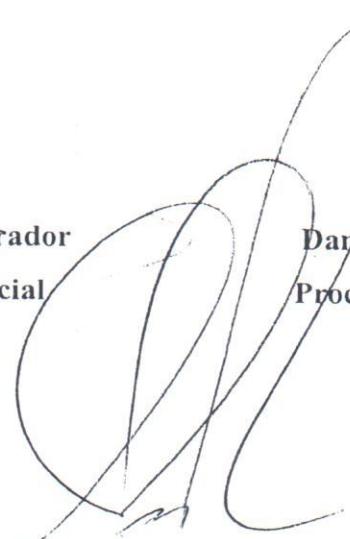
estrutura para tanto.

Inobstante o exposto é grande a preocupação acerca do grande volume de processos em curso, sendo certo que a tendência é o aumento exponencial o que justifica e exige a tomada imediata de providências para a instalação de mais 2 Varas de Fazenda Pública na comarca de Uberlândia.

Atenciosamente,


Ana Carolina Abdala Lavrador
Procuradora Adjunta Judicial


Daniela Letícia Albiach
Procuradora Adjunta Fiscal


Carlos Jerônimo Ferreira
Procurador Geral do Município